



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA CLIAMA - CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS ESPECIAIS EIRELI - EPP.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada porpor Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLIAMA - CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS ESPECIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.701.673/0001-31, estabelecida no Núcleo Rural Desembargador Colombo Cerqueira, estrada do Cachoeirinha, chácara nº 580, Paranoá/DF, CEP 71.507-990, neste ato representada por seu Administrador, o senhor ALUISIO ANTONIO MALUF, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial n. 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.004651/2019-35, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 34/2019, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/06/2023 a 06/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 ou até a assinatura de novo contrato substitutivo a este.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$9.222,44 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 110.669,25 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 28.846.0909.0536.0001
Fonte de Recursos: 1001000000
Programa de Trabalho: 174544
Elemento de Despesa: 33.90.91
Plano Interno: M0536405002
SB: 01
Nota de Empenho: 2023NE000017

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL

- 5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

ALUISIO ANTONIO MALUF
CLIAMA - Clínica de Atendimento Psicológico a Crianças Especiais EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**Nome:** Ana Camila Miranda Elleres**Nome:** Lilian de Ascensão Guedes

Documento assinado eletronicamente por **Aluisio Antonio Maluf, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 06/06/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 06/06/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 07/06/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - EDSÉD III - SELIC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP ou <https://www.ceagesp.gov.br>. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2023 às 08h30 no site www.caixa.gov.br. Visita: até o dia 22/06/2023. Abertura das Propostas: 26/06/2023 às 09h30 no site www.caixa.gov.br.

PATRICIA NIHARI ARANTES
Pregoeira

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 71000.033460/2023-67. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções MDS nº 3/2023, que entre si celebram a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS), representado pelo Ministro de Estado, Sr. JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, e o CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE, representado por seu Presidente, Sr. JOÃO AZEVEDO LINS FILHO. OBJETO: Envidar os esforços necessários para o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os PARTÍCIPES, com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio à inserção ao mundo do trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura, prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: Ministro de Estado José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo MDS; e João Azevedo Lins Filho, pelo CONSÓRCIO NORDESTE.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 915318/2021, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA MEPROVI/PR, CNPJ/MF nº 80.507.718/0001-08. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 915318/2021. Vigência: 15/12/2021 a 04/12/2023. Data de Assinatura: 01/06/2023. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Apoio a Comunidades Terapêuticas, CPF/MF nº ***.536.033-**, Conveniente: OSNI FERREIRA, CPF/MF nº***.280.998-*. Processo: 71000.057418/2021-70.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 928225/2022, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: CENTRO DE RECUPERAÇÃO O RESGATE, CNPJ/MF nº 20.547.286/0001-37. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 928225/2022. Vigência: 22/06/2022 a 22/12/2023. Data de Assinatura: 01/06/2023. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Apoio a Comunidades Terapêuticas - DACT, CPF/MF nº ***.536.033-**, Conveniente: WAGNER CONCEIÇÃO REIS FILHO, CPF/MF nº***. 101.483-*. Processo: 71000.012554/2022-11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 113/2019.
Nº Processo: 08129..00975/7/20-18.
Inexigibilidade. Nº 8/2019. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 48.555.775/0066-03 - OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 113/2019.. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 351.669,00. Data de Assinatura: 23/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2023).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Subsecretaria de Gestão e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a comunicar o resultado da análise final da prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº 412/2007 - SIAFI nº 599803, celebrado entre o extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e o Município de Pintópolis/MG, CNPJ: 01.612.481/0001-59, tendo em vista a devolução pelos correios das diligências expedidas pelo motivo: "de não procurado" Avisos de recebimentos (AR). O processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CGPC), localizada no Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3, Lote 1, Térreo, sala 10, Edifício The Union - CEP: 70610-051 - Brasília/DF, Telefone: 61-2030-1854, e-mail: cgpc-des@cidadania.gov.br.

Nome do Notificado	CPF	Cargo/Gestão	Processo Original	Ofício Citatório
José Carlos de Almeida	695.245.486-15	Ex-Prefeito 2005 a 2008	71000.008259/2007-21	Ofício Nº 115/2023/SE/SGFT/CGPC-II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão e Transferências

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2023

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Subsecretaria de Gestão e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica nº 29/2021-/SGFT/DTEDS/CGPC/DES-II (SEI 9639652), referente ao Termo de Convênio nº 156/2008 - SIAFI nº 635641, celebrado entre o extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e o Município de Solidão/PE, CNPJ: 11.348.050/0001-18, tendo em vista a devolução pelos correios das diligências expedidas pelo motivo: "de não procurado" Avisos de recebimentos (AR). O processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CGPC), localizada no Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3, Lote 1, Térreo, sala 10, Edifício The Union - CEP: 70610-051 - Brasília/DF, Telefone: 61-2030-1854, e-mail: cgpc-des@cidadania.gov.br.

Nome do Notificado	CPF	Cargo / Gestão	Processo Original	Ofício Citatório
Maria Aparecida Vicente Oliveira Caldas	534.736.804-78	Ex-Prefeita 2009 a 2012 2013 a 2016	71000.505969/2008-86	Ofício Nº 95/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCDS-DES-II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão e Transferências

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 114/2019.
Nº Processo: 08129.009688/2018-96.
Inexigibilidade. Nº 7/2019. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 02.300.137/0001-97 - ASSOCIACAO CASAS DO SERVO SOFREDOR. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 114/2019.. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 876.752,45. Data de Assinatura: 23/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 50/2019.
Nº Processo: 08129..00875/9/20-18.
Inexigibilidade. Nº 201/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 00.816.354/0009-66 - COMUNIDADE BETHANIA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 50/2019.. Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 309.468,72. Data de Assinatura: 28/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 105/2019.
Nº Processo: 08129.008753/2018-66.
Inexigibilidade. Nº 345/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 00.816.354/0004-51 - COMUNIDADE BETHANIA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 105/2019.. Vigência: 28/03/2023 a 28/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 140.667,60. Data de Assinatura: 24/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 156/2019.
Nº Processo: 08129..01029/5/20-18.
Inexigibilidade. Nº 277/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 03.722.355/0001-82 - NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 156/2019.. Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 225.068,16. Data de Assinatura: 28/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2023).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 34/2019.
Nº Processo: 71000.004651/2019-35.
Inexigibilidade. Nº 11/2019. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 01.701.673/0001-31 - CLIAMA CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 34/2019, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/06/2023 a 06/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 ou até a assinatura de novo Contrato substitutivo a este. Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.669,25. Data de Assinatura: 06/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/06/2023).